



Preeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/76

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - , para construção de um prédio - destinado ao funcionamento do GINÁSIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, na cidade de CÉU AZUL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta lei, a título de complementação - aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei, entrará em vigor - na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL ,
aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL FRONTEIRA
DO IGUAÇU DIA 04/02/76, pági
na 7